

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000247/2025-31

Unidade Gestora: SRERJ/DAQ/DPP

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 59/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (CODEMAR).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Transportes, criado pela Lei n. 10.233/01 e inscrito no CNPJ sob nº 04.892.707/0001-00, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, no SAN. Q.03, Lote A, N/O Ed. Núcleo dos Transportes, doravante denominado neste ato de DNIT, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, o Senhor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, brasileiro, domiciliado em Brasília/DF, matrícula SIAPE nº 1575371, nomeado por meio do Decreto de 16/01/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 17 de janeiro de 2019; pelo Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto, o Senhor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, domiciliado em Brasília/DF, matrícula SIAPE nº 128255-2, nomeado por meio da Portaria nº 6.176, de 20 de dezembro de 2024, publicada na Página 56, da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 23 de dezembro de 2024; e pelo Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro, o Senhor **ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**, brasileiro, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, matrícula DNIT nº 5499-2, nomeado por meio da Portaria nº 596, de 07 de agosto de 2025, publicada na Página 60, da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 08 de agosto de 2025, e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 20.009.382/0001-21, com sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481, Galpão Central, 2º andar, Aeroporto de Maricá, Centro, Maricá, RJ, CEP 24901-130, doravante denominada **CODEMAR**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **Júlio César Urdangarin**, brasileiro, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59/2025**, tendo em vista o que consta do Processo n. 50607.000247/2025-31 e em observância às disposições: artigo 184 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto 11.531, de 16 de maio de 2023; Portaria SEGES/MGI 3.506, de 8 de maio de 2025; inciso VIII do artigo 82 da Lei 10.233, de 5 de junho de 2001; Instrução Normativa DNIT/SEDE 47/2021; e Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do ACT (SEI 22156200).

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica 59/2025 (SEI 22156200).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. A atualização do plano de trabalho, sobretudo no que concerne ao seu cronograma, se encontra no **Anexo I**, sendo, portanto, parte integrante do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 59/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA — DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica irá vigor até a data de 07, de junho de 2027, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica original e de seus eventuais termos aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo DNIT no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025.

Subcláusula única. Os participantes deverão divulgar, nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado eletronicamente por seus representantes legais, para que produza seus legais efeitos.

(Assinado eletronicamente)

Júlio César Urdangarin

Presidente da CODEMAR

(Assinado eletronicamente)

Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio de Janeiro

(Assinado eletronicamente)

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Aquaviária (substituto)

(Assinado eletronicamente)

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

Diretor de Planejamento e Pesquisa

ANEXO I - NOVO CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

| NOME | INICIO | mês | mês | mês | mês | mês | mês | mês | mês | mês | mês | mês | mês |
|------|--|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| | | 07 de junho | jul | ago | set | out | nov | dec | jan | fev | mar | abr | ma |
| 1 | Elaboração das Especificações Técnicas para o Estudo de Viabilidade | 30 dias | | | | | | | | | | | |
| 2 | Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade (1) | 4 meses | | | | | | | | | | | |
| 4 | Solicitação de Abertura do Processo de Licença Prévia no Órgão ambiental (2) | março 1 | | | | | | | | | | | |
| 5 | Estudos Ambientais para obtenção da Licença Prévia (3) | 5 meses | | | | | | | | | | | |
| 6 | Elaboração das Especificações Técnicas para o Projeto Básico e Executivo | 1 mês | | | | | | | | | | | |
| 7 | Análise do órgão ambiental (4) | 4 meses | | | | | | | | | | | |
| 8 | Obtenção da Licença Prévia (LP) | março 2 | | | | | | | | | | | |
| 9 | Transferência da Titularidade da LP Para o DNIT | março 3 | | | | | | | | | | | |
| 10 | Desenvolvimento do Projeto Básico e Executivo (5) | 6 meses | | | | | | | | | | | |

- 1 - O cronograma de desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, inclui as análises técnicas e aprovação do Produto;
- 2 - A solicitação da Licença Prévia será realizada pelo Doador, assim como o pagamento das taxas e tributos envolvidos;
- 3 - Destaca-se que caso seja exigido o EIA/RIMA pelo órgão ambiental, o prazo estipulado para os estudos ambientais serão alterados, havendo necessidade de repactuação do cronograma;
- 4 - O prazo estimado para o aceite e análise do órgão ambiental foi feito de forma estimada, porém não há como precisar este tempo, considerando se tratar de um terceiro envolvido;
- 5 - O Projeto Executivo envolve 3 etapas: Estudos Preliminares, Projeto Básico e Projeto Executivo. O prazo inclui as análises técnicas dos Produtos.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar Urdangarin Batista Junior, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlindo Santana Paes Loures, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 29/05/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto(a)**, em 01/06/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 01/06/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24936382** e o código CRC **EBA1B8AA**.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



Avenida República do Chile, n.º 230 - Centro Empresarial Castelo Branco, 3.º Andar
CEP 20.031-919
Rio de Janeiro/RJ | (21) 3545-4702

DO LADO DO POVO BRASILEIRO